



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 464 /2016.

Itaueira-PI, 26 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências”.

O Senhor **Quirino de Alencar Avelino**, Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que, a Câmara Municipal de Itaueira –PI, aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 10.597.343,19 (Dez milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361 12 01 Educação Melhor

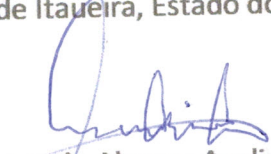
12.361 12 01 Encargos com Precatórios.....R\$ 10.594.343,19

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto na ação do artigo anterior, estima-se a receita proveniente de Transferências Constitucionais Federais para precatórios.

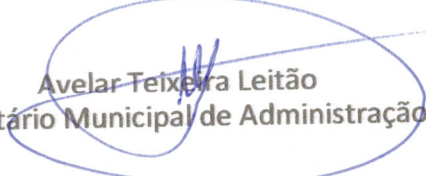
Art. 2º A-A - destinação dos recursos provenientes do crédito especial em que se trata esta Lei, obedecerá o disciplinado pelas Resoluções a serem editadas pelo Tribunal de Contas Estado do Piauí, acerca do tema.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, 26 de outubro de 2016.


Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, publicada e numerada aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Avelar Teixeira Leitão
Secretário Municipal de Administração